



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO
SOBRE
RECURSO DA DRAMIN-EXPLORAÇÃO DE MINAS E DRAGAGENS, LDA.
CONTRA O JORNAL "TERRAS DA BEIRA"
(Aprovada na reunião plenária de 29.OUT.97)

I - Em 2 de Outubro de 1997, foi recebido na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um recurso da DRAMIN-Exploração de Minas e Dragagens, Lda., de Gonçalo, Guarda, contra o semanário "Terras da Beira", da mesma cidade, por denegação do direito de resposta.

II - O escrito contestado veio a lume na edição de 21 de Julho, com os seguintes antetítulo e título: "Extracção de areias em solos RAN sem autorização / DRAMINada".

III - A recorrente afirma que, no mesmo dia, "por fax e correio registado", respondeu ao jornal e deu "conhecimento ao Governo", de acordo com cópia que junta.

Mais declara que, tendo tentado, em 4 de Agosto, entregar na redacção do periódico o texto da resposta, foi o mesmo recusado.

Dá que o tenha enviado, na mesma data, por correio registado, com aviso de recepção, de que também junta cópia.

Fez, ainda, nova tentativa, por carta de 13 de Agosto, sem qualquer resultado, pelo que vem junto da AACS, para que esta, diz, "actue em conformidade com a Lei, obrigando o Jornal a publicar a nossa resposta".

IV - Ouvido sobre o assunto, o jornal veio justificar a não publicação da resposta com o facto de esta conter "expressões desprimorosas".

V - Acontece, entretanto, que o nº 1 do artigo 7º da Lei nº15/90, de 30 de Junho, estabelece o prazo de "trinta dias a contar da verificação da recusa" para o recurso à AACS por denegação do direito de resposta.

No caso em apreço, verifica-se que tal prazo foi ultrapassado.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

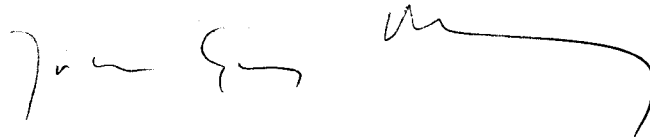
-2-

VI - Assim, vista a extemporaneidade do recurso, a AACS delibera o arquivamento do processo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Torquato da Luz (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Eduardo Trigo, Cipriano Martins, Maria de Lurdes Breu, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, Fátima Resende, Alberto de Carvalho, Beltrão de Carvalho, Aventino Teixeira e José Garibaldi.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 29 de Outubro de 1997

O Presidente



José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro

/AM

3164